

**A T A Nº 023/2022****5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 24-06-2.022**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (24-06-2.022), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua quinta (5<sup>a</sup>) sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do Vereador RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO e tendo como Secretária a Vereadora TEREZA CAMILO DOS SANTOS. No horário determinado, às 08h00min (oito horas), foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA, CRISTIANE GIANGARELLI, GIVANILDO JOSÉ TIROLTI, JOSÉ CIRINEU MACHADO, KARINA BACH, MIRELE PAULA CETTO LEITE, RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO, SANDRO SABINO BORGES, SERGIO KORB BASTOS, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, determinando, de imediato, a leitura das matérias inscrita na ORDEM DO DIA, como segue: **PROJETO DE LEI Nº 035/2022** de autoria do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.075.650,71 (cinco milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2<sup>a</sup>) e última discussão e votação. **PARECER Nº 031/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Considerando a inexistência de óbice e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 031/2022. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 031/2022 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 009/2022** da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência – Voto do Relator – concluído os estudos, considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 031/2022. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 031/2022 de autoria Da vereadora Karina Bach, possa ser discutido e votado em plenário. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/2022** da vereadora Kaarina Bach, alterando o artigo 3º do Projeto de Lei nº 031/2022, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 3º As famílias



beneficiadas pelo auxílio Gás dos Brasileiros terão direito, a cada semestre, a um **vale gás**, correspondente a uma parcela de no mínimo 100% (**cem por cento**) da média do preço nacional de referência **da recarga** do botijão de 13 kg (treze quilogramas) de GLP, estabelecido pelo Sistema de Levantamento de Preços (SLP) da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natura e Biocombustíveis (ANP), nos 6 (seis) meses anteriores, conforme definição em regulamento”. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discutila, foi a mesma colocada em votação, a qual foi **APROVADA** por unanimidade. **EMENDA MODIFICARTIVA Nº 007/2022** da vereadora Kaarina Bach, alterando o artigo 7º do Projeto de Lei nº 031/2022, que passa a ter a seguinte redação: **Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.** Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discutila, foi a mesma colocada em votação, a qual foi **APROVADA** por unanimidade. **PROJETO DE LEI Nº 031/2022** de iniciativa da vereadora Karina Bach, que “institui o Auxílio Gás e altera a Lei Municipal nº 2.058/2018, modificando os artigo 6º, inciso IV e 12º para inclusão do auxílio gás no rol de benefícios temporários do Município de Guaíra”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER Nº 032/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Após proceder os estudos e análises pertinentes ao Projeto de Lei nº 034/2022, da Mesa Diretiva, e considerando a necessidade da alteração que propõe a presente propositura, vota pela admissibilidade e tramitação do mesmo. Dispensado o Parecer Jurídico. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 034/2022 da Mesa Diretiva, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 034/2022** de iniciativa da Mesa Diretiva, que “altera o § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.133/2020 e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado votação qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER Nº 033/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Após análise e estudos pertinentes ao presente projeto de resolução e, considerando a importância e relevância das alterações que se predende em nosso Regimento Interno, e ainda, não havendo óbice quanto a sua aprovação, vota pela admissibilidade e tramitação do mesmo. Dispensado o Parecer Jurídico. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Resolução nº 04/2022 possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2022** de iniciativa da Mesa Diretiva, que “altera o artigo 103 e seu inciso I e revoga seu Parágrafo Único: altera o artigo 258 e lhe acrescenta os §§ 1º e 2º; suprime inciso X do artigo 64 e acrescenta o inciso X ao artigo 63, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”. Submetido a discussão, fez uso da palavra o vereador **Claudemir Delfino da Silva**, oportunidade em que o mesmo Requeriu **VISTA**. Após a fala do





vereador Claudemir Delfino da Silva, o senhor presidente colocou em votação o pedido de **VISTA**, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, ficando portanto, suspensa da tramitação, nesta sessão extraordinária, do **Projeto de Resolução nº 04/2022. PARECER Nº 022/2022** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente, não havendo óbice quanto a sua aprovação e tendo em vista importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 033/2022. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 033/2022 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

**PROJETO DE LEI Nº 033/2022** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para a criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R\$ 156.695,59 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme abaixo discriminada. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação.

**PARECER Nº 023/2022** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente, não havendo óbice quanto a sua aprovação e tendo em vista importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação.

**Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 036/2022 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 036/2022** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para a criação de dotação por superávit financeiro no valor de R\$ 2.097.930,91 (dois milhões, noventa e sete mil, novecentos e trinta reais e noventa e um centavos), e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação.

**PARECER Nº 024/2022** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente, não havendo óbice quanto sua aprovação e tendo em vista importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 037/2022 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

**PROJETO DE LEI Nº 037/2022** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para a criação de dotação por superavit financeiro de 2021 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação. Nesse momento, não havendo mais nada a ser tratado, o senhor Presidente suspendeu a presente sessão extraordinária para lavratura da presente ATA. Esgotado o prazo e reiniciado os trabalhos, o senhor presidente submeteu a apreciação dos senhores vereadores a referida ATA, a qual após achada conforme e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente e senhor Secretário. Finalizando o senhor Presidente agradeceu a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa e internauta, declarando assim por encerrada a presente sessão extraordinária.

**APROVADA**  
P/ UNANIMIDADE  
Em, 27/06/2022

~~PRESIDENTE~~

*Tereza Camilo dos Santos*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES – 24/06/2022  
5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 08h00min

NOME VEREADOR

ASSINATURA

**CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA**

**CRISTIANE GIANGARELLI**

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**

**JOSÉ CIRINEU MACHADO**

**KARINA BACH**

**MIRELE PAULA CETTO LEITE**

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

**SANDRO SABINO BORGES**

**SERGIO KORB BASTROS**

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**